



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO N° 164 de 19 de Abril de 2023.

Correlação:

- Processos Licenciamento Ambiental

Manifesta-se a respeito dos processos de licenciamento ambiental em trâmite na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei n° 3.888, de 17 de Junho de 2020, e

Considerando a Lei Municipal n° 2.821 de 02 de setembro de 2.007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desmatamento de mata nativa e compensações ambientais; e

Considerando a Lei Federal n° 12.527 de 08 de novembro de 2.011, que regula o acesso à informação,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se de forma **FAVORÁVEL** à emissão de autorização de supressão de fragmento de Floresta Atlântica Secundária dos processos abaixo relacionados:

1. Processo 442.592 - OS 59.644/21
Pessoa física
Rua Colonial - Residencial Vila Velha (Tanquinho)
Atividade: Edificação de residência unifamiliar
2. Processo 448.519 - OS 6.002/22
Pessoa física
Rua Sagitário, 30 - Parque Jaguari
Atividade: Edificação de residência unifamiliar
3. Processo Digital (Aprova) 2034-22-PMSP-AUC
Pessoa física
Av. Angola - Recanto Maravilha III (Cururuquara)
Atividade: Edificação de residência unifamiliar



Art. 2º Manifestar-se de forma **FAVORÁVEL** à emissão das manifestações ambientais dos processos abaixo relacionados:

1. Processo 454.969 - OS 62.875/22
Tripoly New Importação, Exportação e Comércio de Artefatos Eireli
Estrada Maricá Marques, 919 - Jardim Represa (Fazendinha)
Recuperação de materiais plásticos (CNAE 3832-7-00)
2. Processo 456.005 - OS 70.925/22
Isaço Equipamentos para Movimentar e Armazenar Ltda.
Estrada Tenentes Marques, 5684 - Chácara do Solar I (Fazendinha)
Atividade: Fabricação de embalagens metálicas (CNAE 25.91-8-00)

Art. 3º Manifestar-se de forma **FAVORÁVEL** à emissão de parecer técnico quanto a um projeto modificativo de um condomínio horizontal:

Único. Processo Digital (SISGEP) 221219009567600
Futura 11 Empreendimento Imobiliário Ltda.
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 3095 - Cidade Tamboré
Atividade: Análise do projeto modificativo da rede de esgotamento sanitário

Art. 4º Manifestar-se de forma **FAVORÁVEL** à supressão de árvores isoladas e intervenção com Programa de Gerenciamento de Obra na Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação Reserva Biológica Tamboré do processo abaixo relacionado:

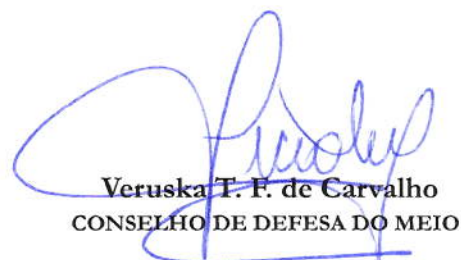
Único. Processo 455.041 - OS 63.625/22
Fase Alphaville Educação e Cultura Ltda.
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 3482 - Cidade Tamboré
Atividade: Expansão de unidade de educação

Parágrafo único. Além das condicionantes referentes ao Plano de Manejo da Reserva Biológica Tamboré e do Programa de Gerenciamento Ambiental da Obra, fica aprovado, junto ao Parecer Técnico DLPR nº 084/2023, a contribuição de 0,5% do valor total do empreendimento ao Fundo Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento - FUNESPA ou medida equivalente nos termos da Resolução CONDEMAS nº 16/19.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 19 de Abril de 2023.



Veruska T. F. de Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO